

LEI Nº 2137 de 03/12/1982

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
PESSOAL DO QUADRO DE
FUNCIONARIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O Plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1	Cr\$ 64.800,00
C-2	Cr\$ 52.876,80
C-3	Cr\$ 38.937,60
C-4	Cr\$ 34.320,00
C-5	Cr\$ 27.256,32
C-6	Cr\$ 23.362,56
C-7	Cr\$ 19.447,20

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A -	Cr\$ 19.447,20
B -	Cr\$ 20.936,16
C -	Cr\$ 22.424,64
D -	Cr\$ 23.362,56
E -	Cr\$ 24.000,00
F -	Cr\$ 27.256,32
G-	Cr\$ 28.320,00
H -	Cr\$ 32.123,52
I -	Cr\$ 38.937,60
J -	Cr\$ 56.403,84

Art. 2º - O numero de cargos de Oficial Administrativo III, Padrão H, fica elevado para 11(onze).

Art.3º - Ficam reenquadrados no cargo de Oficial Administrativo III, padrão H, os seguintes cargos atualmente lotados: 1(um) datilografo II – Padrão C; 1(um) escrivão II padrão D; 1(um) Oficial administrativo I do padrão E; 1(um) escrivão III do padrão F; 2 (dois) oficiais administrativos II do padrão F.

Art.4º - Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 1087 de 31 de dezembro de 1977.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de dezembro de 1982.
Prefeito Municipal